



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 005/2021**

*1º Aditamento ao Contrato Nº 003/2020 conforme art. 57, II da Lei 8.666/93, vigente de 18 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2022, firmado com **MEDPREVENT CENTRO DE MEDICINA**, visando à emissão de **ASO – Atestado de Saúde Ocupacional**, para os servidores desta Casa de Leis.*

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor **Presidente Vereador Afonso Lopes da Silva**, Nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão bancário, portador do RG Nº 13582912-4 SSP-SP e CPF Nº 068.380.938-55, residente e domiciliado na Rua Custódio, nº 127 – Jardim Zeni – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13912-464, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **LANCORP TREINAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, nome fantasia **MEDPREVENT CENTRO DE MEDICINA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 06.555.675/0001-83, sediada na Rua Rancharia nº 85, Bairro Jardim do Trevo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.040-021, neste ato representada pelo Sr. Everton de Souza Campos, nacionalidade Brasileira, estado civil União Estável, profissão empresário, portador do CPF Nº 572.511.262-49 e da cédula de identidade RG Nº 55.393.049-7, residente e domiciliado à Rua Hércules Mazzoni, nº 514 – Centro - Cidade de Indaiatuba e CEP 13.330-250, **doravante denominado CONTRATADO**, resolvem restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

## **JUSTIFICATIVA:**

A necessidade dos serviços ora apresentados se dá pela necessidade da prestação dos serviços contínuos em observância a Norma Regulamentadora – NR 07, do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o serviço médico hospitalar odontológico e laboratorial desta Casa de Leis, e por o mesmo não ter nenhuma notificação que o desabone e por ter se manifestado em tempo hábil ao interesse no aditamento ao Contrato, visto ainda, que o preço praticado no mercado continua sendo vantajoso.

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 003/2020**, mediante cláusulas e condições abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo**

Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 – Centro – Jaguariúna/SP. CEP: 13910-009  
CNPJ: 51.313.955/0001-30 / Fone: 3847-4336 / site: www.camarajaguariuna.sp.gov.br



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de agosto de 2021 e término em 17 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Embasamento Legal

2.1 – O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e também previsão contratual na clausula segunda –Vigência/Aditamento e Prazo de execução do **CONTRATO Nº 003/2020**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária

3.1 – As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta das dotações orçamentárias da CMJ, sendo:

Ficha: 09

Unidade: **010102 SECRETARIA DA CÂMARA**

Funcional: **01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Catec. Econ.: **3.3.90.39.50 - Serviço Médico Hospitalar Odontológico E Laboratoriais**

## CLÁUSULA QUARTA – Valor do Contrato

4.1 – Dá-se ao presente TERMO ADITIVO o valor Global estimado em R\$ 2.552,19 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – Preço

5.1 Fica retificada a tabela apresentada no item 7.7 do Termo de Contrato, respeitando o índice de reajuste previsto em clausula 7.8 do referido termo.

Item	Qntd.	Un	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
A	43	Serv	Exame clínico-Periódico	40,00	1.720,00
B	06	Serv	Exame Admissional	40,00	240,00
C	06	Serv	Exame Demissional	40,00	240,00
D	2	Serv	Audiometria	20,00	40,00
E	2	Serv	Acuidade Visual	13,38	26,76
F	3	Serv	Hemograma Completo	13,12	39,36
G	3	Serv	Glicemia	6,69	20,07
H	2	Serv	ECG (Eletrocardiograma)	53,00	106,00
I	2	Serv	EEG (Eletroencefalograma)	60,00	120,00
J	Eventual	Serv	PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	40,00	---
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					<b>2552,19</b>

## CLÁUSULA SEXTA – Ratificação

5.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO em epígrafe não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Publicização





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

7.1 – Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e na íntegra no site [www.jaguariuna.sp.leg.br](http://www.jaguariuna.sp.leg.br), conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

## CLÁUSULA OITAVA – Fiscalização

8.1 – Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV, para apreciação.

8.2 – A Fiscal nomeada do presente termo através de Portaria nº 066/2020, o (a) Senhor (a) ROSELENE AMÁLIA ROVARIS LEME, continua o mesmo.

8.3 – Fica nomeada como Gestor do presente termo através de portaria nº 017/2021, DEISE RAMOS FERNANDES.

## CLÁUSULA NONA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 18 de agosto de 2021.

Vereador Afonso Lopes da Silva  
Presidente

EVERTON DE  
SOUZA  
CAMPOS:572511  
26249

Assinado de forma digital  
por EVERTON DE SOUZA  
CAMPOS:57251126249  
Dados: 2021.08.18  
15:13:09 -03'00'

Everton Campos  
Representante Legal

## TESTEMUNHAS:

1

Deise Ramos Fernandes  
CPF: 070.304.458-30

2

Roselene Amália Rovaris Leme  
CPF: 120.339.648-17